



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00115

data
04/09/2008

Proposição
Medida Provisória nº 440/2008

Autor
DEP. JOSÉ CARLOS ALELUIA

Nº do prontuário

1. ☒ supressiva

2. ☐ substitutiva 3. modificava

4. ☐ aditiva

5. ☐ substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 6º, 7º e 8º, da MP 440/2008.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/09/2008, às 15:50
CACU / estagiário

JUSTIFICATIVA

A carreira de Advogado Geral da União que envolve os AGU's, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais, é regulamentada pela LC 73 de 10 de fevereiro de 1993. Estes artigos da Medida Provisória deveriam, se fosse o caso, ser veiculados por meio de Lei Complementar, porque regulamentam a carreira. No caso, o Governo está suprimindo direitos dos Advogados da União, Procuradores da Fazenda e Procuradores Federais, sem conceder qualquer prerrogativa. Está trazendo para estas carreiras vedações típicas da magistratura e do Ministério Público – e a Constituição Federal, quando desejou instituir estas vedações para juízes e membros do Ministério Público fez no seu próprio texto, que já contém a dedicação exclusiva.

PARLAMENTAR

